



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

Ofício n.º 35/2024

Excelentíssimo Sr. Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, abaixo assinado, vem em atendimento ao pedido verbal formulado pelo Vereador JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, solicitar que seja informado qual a lei municipal que prevê a suspensão do pagamento de insalubridade durante o período de afastamento para tratamento de saúde, bem como, a data de sua implementação na legislação municipal.

Certos do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para exarar votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 29 de Maio de 2024.

João Lourenço da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Prefeito do Município de Diamante do Norte - Pr
ELIEL DOS SANTOS CORREA